

FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO

Processo nº:	00058.068254/2013-92	Unidade Responsável (Sigla):	GCON/SRE
Assunto do normativo:	Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária.		
Tipo de ato normativo:	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC
Origem da demanda:	<input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.)	<input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas)	

1) Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar

Não há definição no Contrato de Concessão de quais informações relativas à Movimentação Aeroportuária devem ser encaminhadas à ANAC, assim como indicação de sua estrutura/forma de envio (padronização dos dados) e procedimento, o que dificulta o acompanhamento das Obrigações Contratuais e a análise dos dados de movimentação aeroportuária por parte da ANAC, além da realização de análises comparativas entre as Concessões e a divulgação de informações relevantes à sociedade.

Dessa forma, a Resolução tem como objetivo regulamentar a apresentação das Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária pelas concessionárias de serviço público de infraestrutura aeroportuária.

2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

a) Não editar Resolução. Essa é a situação atual. Essa alternativa mantém a dificuldade de acompanhamento das Obrigações Contratuais e a análise dos dados de movimentação aeroportuária por parte da ANAC, além da realização de análises comparativas entre as Concessões e a divulgação de informações relevantes à sociedade. Também gera maior custo regulatório, demora no processamento dos dados e dificuldade de caracterização de eventuais infrações cometidas relacionadas às questões em tela.

b) Edição de Resolução sobre o assunto. **Essa é a alternativa sugerida.** A Resolução visa padronizar procedimentos, regulamentar o contrato de concessão, ampliar a qualidade das informações apresentadas, esclarecer disposições contratuais, tornar comparável as Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária dos aeroportos concedidos, reduzir custos regulatórios, ampliar a segurança jurídica e fornecer subsídios a eventuais políticas públicas.

3) Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

A resolução define a data e a exigência da apresentação das Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária, o que permitirá o recebimento de informações de forma mais tempestiva ao longo do ano. Além disso, a resolução caracteriza eventuais infrações cometidas relacionadas às questões em tela. Também permitirá a padronização e comparação das Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária apresentados pelas Concessionárias de Infraestrutura Aeroportuária. Tal padronização, além de orientar os

regulados, permite maior celeridade e qualidade nas análises e avaliações decorrentes dos tratamentos dos dados e informações enviados.

4) Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

	Ações	Prazo	Acompanhamento
ANAC	Publicação da Resolução e expedir uma Portaria complementar.	Segundo semestre de 2014	Mensal
Regulados	Elaboração e envio das Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária.	Para o modelo resumido de informações, a partir do mês seguinte ao mês de início da operação do aeroporto pela Concessionária. Já o modelo completo de informações, A partir do décimo quarto mês da Data de Eficácia do Contrato de Concessão ou a partir do oitavo mês da data de publicação da Portaria que regulamentará esta Resolução, o que ocorrer depois.	Acompanhamento documental.
Outros Órgãos	-	-	-

5) Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?

Art. 2º e inciso XXI da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005:

*Art. 2º Compete à União, por intermédio da ANAC e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, **regular e fiscalizar as atividades** de aviação civil e de **infra-estrutura** aeronáutica e **aeroportuária**.*

(...)

Art. 8º Cabe à ANAC adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com independência, legalidade, impessoalidade e publicidade, competindo-lhe:

(...)

XXI – regular e fiscalizar a infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, com exceção das atividades e procedimentos relacionados com o sistema de controle do espaço aéreo e com o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;

Cláusula 3.1.26 dos Contratos de Concessão dos Aeroportos Internacionais de Brasília, Campinas, Guarulhos.

*3.1 São direitos e **deveres da Concessionária** durante todo o prazo da Concessão:*

(...)

*3.1.26 apresentar relatório contendo as informações da Concessão, **nos termos** deste contrato e **da regulamentação expedida pela ANAC e nos prazos definidos em tais atos**, em especial, todas as informações previstas no PEA, bem como as estatísticas de tráfego e o número de passageiros processados no período.*

Cláusula 3.1.29 dos Contratos de Concessão dos Aeroportos Internacionais de Rio de Janeiro/ Galeão e Confins/ Tancredo Neves.

3.1 São direitos e **deveres da Concessionária** durante todo o prazo da Concessão:

(...)

3.1.29 apresentar relatório contendo as informações da Concessão, **nos termos deste contrato e da regulamentação expedida pela ANAC e nos prazos definidos em tais atos**, em especial, todas as informações previstas no PEA, bem como as estatísticas de tráfego e o número de passageiros processados no período.

Cláusula 3.1.22 do Contrato de Concessão de São Gonçalo do Amarante

3.1 São direitos e **deveres da Concessionária** durante todo o prazo da Concessão:

(...)

3.1.22 apresentar relatório contendo as informações da Concessão, **nos termos deste contrato e da regulamentação expedida pela ANAC e nos prazos definidos em tais atos**, em especial, todas as informações previstas no PEA, bem como as estatísticas de tráfego e o número de passageiros processados no período.

6) O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?

As informações geradas poderão ser subsidiar a atuação da Gerência Técnica de Coordenação de Concessões da SIA (GTCC/SIA) e das Gerências de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado (GEAC), de Operações de Serviços Aéreos (GOPE) e de Regulação Econômica (GERE) da SRE. Todas estas Unidades Técnicas participaram do processo de elaboração da minuta de um modelo padrão para as Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária. As suas sugestões e contribuições foram consideradas no texto final da minuta de resolução.

7) Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma? Não.

<input type="checkbox"/>	ANVISA	<input type="checkbox"/>	COMAER	<input type="checkbox"/>	Polícia Federal	<input type="checkbox"/>	Receita Federal
<input type="checkbox"/>	Outros:						

Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto? Não.

8) O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	Quais?	União Européia Regulamento (CE) nº 437/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2003. Disponível em: http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R0437&from=EN Regulamento (CE) nº 1358/2003 da Comissão, de 31 de julho de 2003. Disponível em: http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R1358&from=EN
<input type="checkbox"/>	NÃO		

9) Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto?			
()	SIM	Quais?	
(X)	NÃO		

10) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os custos do ato.
<p>Para ANAC:</p> <p>Os principais custos se referem ao desenvolvimento de sistema para recebimento, consolidação e tratamento dos dados por parte da ANAC. O envio de dados demandará tempo de análise por parte deste órgão regulador.</p> <p>Para o regulado:</p> <p>Destacam-se os custos de preparação e envio dos dados pelas concessionárias. Contudo esses custos já existem uma vez que as informações relativas à movimentação aeroportuária são relevantes para o negócio da Concessionária.</p>

11) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os benefícios do ato.
<p>Para a ANAC:</p> <p>Realização de melhor acompanhamento das obrigações contratuais por parte desta Agência Reguladora, permitindo o monitoramento da concessão e, conseqüentemente, maior eficiência, eficácia e efetividade na fiscalização dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária; celeridade no trabalho frente à padronização de dados; disponibilização de mais informações para subsidiar a tomada de decisão de vários setores da ANAC; possibilidade de realização de análises de desempenho das concessionárias e de avaliações comparativas entre as Concessões e divulgação de informações relevantes à sociedade.</p> <p>Para o regulado:</p> <p>Maior transparência e previsibilidade para o setor.</p> <p>Para o Governo:</p> <p>Fornecimento de subsídios para avaliação da política pública de concessão de exploração de infraestrutura aeroportuária à iniciativa privada.</p> <p>Para a sociedade/Comunidade Aeroportuária/:</p> <p>Cumprimento mais eficiente das disposições contratuais e, conseqüentemente, de seus direitos e maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária.</p>

12) Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
Empresas de transporte aéreo regular	Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária.	Não há
Empresas de transporte aéreo não regular	Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela	Não há

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
	Concessionária.	
Empresas de serviços aéreos especializados	Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária.	Não há
Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo	Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária.	Não há
Operadores de Aeródromos	Maior previsibilidade e melhor orientação acerca do cumprimento das obrigações contratuais correlatas (caso dos aeroportos concedidos).	
Fabricantes de Aeronaves	Não há	Não há
Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos	Não há	Não há
Proprietários de aeronaves	Não há	Não há
Empresas de manutenção aeronáutica	Não há	Não há
Mecânicos	Não há	Não há
Escolas e Centros de Treinamento	Não há	Não há
Tripulantes	Não há	Não há
Passageiros	- Cumprimento mais eficiente das disposições contratuais e, conseqüentemente, de seus direitos. - Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária.	Não há
Comunidades	Não há	Não há
Meio ambiente	Não há	Não há
Outros (Sociedade de uma maneira geral, órgãos de controle e formuladores de políticas públicas)	- Cumprimento mais eficiente das disposições contratuais e, conseqüentemente, de seus direitos. - Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC. - Subsídios para avaliação da política pública de concessão de exploração de infraestrutura aeroportuária à iniciativa privada.	Não há

13) Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

O monitoramento é documental, com verificação de cumprimento de prazos e de conformidade das informações enviadas com o regulamento inicialmente de forma manual e posteriormente via sistema informatizado, que será complementado por uma Portaria específica.

Isabel Ramos de Sousa

Especialista em Regulação

Marianne Trindade Câmara

Gerente Técnico de Acompanhamento de Investimentos e Serviços Substituto

Daniel Rodrigues Aldigueri

Gerente de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária

Ricardo Bisinotto Catanant

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado Interino